



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 29/2024

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS,
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 261.796,32 (Duzentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), para suprir as seguintes rubricas:

07-Fundo Municipal de Saúde

04- Saúde Divisão Federal

10- Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assistencia medica/Odontológica a População

2182-INC.APS-Equipes de Saúde ESF e EAP-Port.3493/2024(FR 600)

31.90.11.00/2182-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 150.000,00

33.90.30.00/2182-Material de Consumo.....,R\$ 13.500,00

33.90.39.00/2182-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 44.500,00

2183- INC.APS-Compensatório de Transição-Port.3493/2024(FR 600)

33.90.39.00/2183-Serviços de Terceiros P.Jrídica.....R\$ 37.374,32

2184- INC.APS-Componente Percapta Base Populacional-Port.3732/2024(FR 600)

33.90.30.00/2184-Material de Consumo.....,R\$ 16.422,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício Financeiro corrente”, dos recursos oriundos do novo cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS, Portaria GM/MS 3493 E 3732/2024

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 10 DE JUNHO
DE 2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 285/2024.

Três Forquilhas, 07 de

junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa abertura de rubricas orçamentarias novas para adequação da nova metodologia de cofinanciamento do SUS.

A Portaria GM n. 3493 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS, com o objetivo de fortalecer e valorizar a Estratégia Saúde da Família – ESF.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretaria Municipal da Administração

Ao Senhor:
JARBAS JACOBY BREHM
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.